



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

Termo Aditivo ~~004/2022~~
003A/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL, pessoa Jurídica de direito Público interno, por seu presidente Davi Ricardo Nobre dos Santos, e a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (OPERADORA VIVO), firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo 002/2019- de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo 02/2019, por mais 12(doze) meses, a partir da data de 24 de outubro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser de R\$ 668,05(seiscentos e sessenta e oito reais com cinco centavos), conforme INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para a renovação de contrato não haverá nesta renovação a cessão de novos aparelhos em regime de comodato, bem também não haverá coleta dos aparelhos cedidos anteriormente em comodato para este contrato desde seu início de vigência.

CLÁUSULA QUARTA: Restam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por justo e contratado, assinaram o presente ADITIVO em três vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de outubro de 2022.

* Obs. ~~o número o termo~~ termo aditivo anterior
~~levar mínimo equívocos~~

Houve equívocos no número do termo aditivo anterior que deveria ser nº 002/2021 este atual ~~de nº 003/2022~~ e foi lançado ~~003/2022~~ 003/2021 Como há dificuldade de ~~certos~~ certos no que se ~~fora~~ fora lançado, ~~após~~ Assim este ~~termo~~ termo de nº 003A/2022. Justifica-se